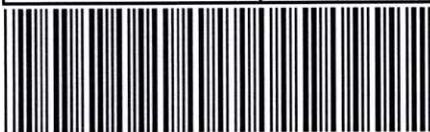




ESTADO DE GOIAS  
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	2668/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Autuação 11/11/2024 15:08	Previsão
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE		
Assunto	PROJETO DE LEI	NÚMERO ASSUNTO	87/2024
Descrição	OFÍCIO Nº151/2024 PROJETO DE LEI: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, VIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS A CELEBRAR CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA, DE PROPRIEDADE DO PREV CATALÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.: 08/11/2024



OFÍCIO N.º: 151 /2024 CATALÃO, 08 DE novembro DE 2024.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,**

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, VIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, A CELEBRAR CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA, DE PROPRIEDADE DO PREV CATALÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Com o presente Projeto do Executivo, pretende o Município o uso do imóvel referenciado para o atendimento de necessidades estratégicas do Fundo Municipal de Saúde – FMS e respectiva Pasta, visando a instalação de departamentos e estruturas necessárias ao seu funcionamento.

Diante do acima exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à análise e votação desta Casa Legislativa, à oportunidade antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

  
**ADIB ELIAS JUNIOR**  
**Prefeito**

**Ao Senhor  
JAIR HUMBERTO DA SILVA  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de  
Catalão – Estado de Goiás.**

PROJETO DE LEI Nº 113, DE 11 DE novembro DE 2024.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, VIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, A CELEBRAR CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA, DE PROPRIEDADE DO PREV CATALÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde do Município de Catalão - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, instituído pela Lei Municipal nº 1.616/1997, com CNPJ/MF sob nº 03.532.661/0001-56, autorizado a celebrar com o PREV CATALÃO, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal instituída pela Lei Municipal nº 1.149/1992, com CNPJ/MF sob nº 24.811.705/0001-57, instrumento de cessão onerosa de uso do imóvel que abaixo especifica:

Um prédio residencial constante da Matrícula 20.633, fls. 179 do Livro 2-BS, do Registro Geral do CRI local, situado nesta cidade, na Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Centro, com área construída de 138,61m<sup>2</sup>, CEP 75.700-000.

Parágrafo único – a escolha do Fundo Municipal de Saúde do Município de Catalão – FMS pelo imóvel em questão resta materializada em procedimento administrativo que caracteriza a vantajosidade, o interesse público e as condições específicas do imóvel ao atendimento de suas necessidades.

---

Art. 2º. O bem imóvel público objeto desta cessão não poderá ser transferido ou cedido a terceiros, sob qualquer pretexto, forma ou condição, sem expressa anuência do PREV CATALÃO.

Parágrafo único – Nenhuma benfeitoria, seja útil ou necessária, levada a efeito pela Cessionária será indenizada, incorporando-se ao imóvel para todos os efeitos.

Art. 3º. Responsabilizar-se-á a Cessionária por eventuais danos que vier a causar ao Cedente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na utilização do bem imóvel.

Art. 4º. Pela cessão onerosa de uso do imóvel, pagará o Fundo Municipal de Saúde ao PREV CATALÃO a importância inicial de R\$2.000,00 (dois mil reais) de acordo com avaliação oficial do Município, que poderá ser reajustada anualmente utilizando-se o IGP-M e, na sua falta, outro índice que melhor reflita a recomposição do ajuste.

Parágrafo único – a onerosidade da cessão de uso se justifica em razão de que compete ao PREV CATALÃO gerir seu patrimônio proporcionando, sempre que possível, a lucratividade de seus ativos, imobiliários ou não.

Art. 5º Além das condições estabelecidas nesta Lei, as partes poderão ajustar obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa, o que se fará por Termo de Cessão Onerosa de Uso de Bem Imóvel a se firmar, contendo direitos e obrigações das partes, bem como demais questões atinentes.

Art. 6º. A cessão onerosa de uso se destina à instalação de Departamentos e Estruturas da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – GO, que fica responsável pelo correto uso, guarda e manutenção do imóvel, pelas expensas da limpeza, reforma ou restauro que necessitar, bem como o pagamento das despesas com energia elétrica, água e afins, devendo promover a alteração de titularidade junto aos órgãos competentes.

Parágrafo único - É de inteira e total responsabilidade da Cessionária, também, toda e qualquer providência, elaboração de projeto, encaminhamento, pagamento de taxas, custas e tributos, trâmite e/ou adequação do imóvel ou dos equipamentos necessários para o desempenho da atividade, bem como para fins de obtenção de licenciamento ambiental e alvará/autorização de funcionamento do Corpo de Bombeiros que necessitar.

Art. 7º. A cessão onerosa terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a critério das partes e preservado o interesse público.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas à conta do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, suplementadas se necessário, e contabilizadas como receitas do PREV CATALÃO nos termos e formas contábeis da respectiva autarquia.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS.....11.....DIAS  
DO MÊS DE .....novembro..... DE 2024.

  
ADIB ELIAS JÚNIOR  
Prefeito

OFÍCIO Nº 262 /2024

Catalão (GO), 02 de julho de 2024.

À Sua Senhoria

**Dr. Henrique Pereira Santana**

Procuradoria Geral do Município

Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão (GO)

Telefone: 3441-5036 | E-mail: [procuradoria@catalao.go.gov.br](mailto:procuradoria@catalao.go.gov.br)

**Assunto: Solicitação de Providências para Cessão de Bem Público**

Prezado Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Senhoria as providências cabíveis quanto à cessão de bem público, pertencente ao IPASC/PrevCatalão, para abrigar um dos órgãos importantes da Secretaria Municipal de Saúde, qual seja, a Vigilância Sanitária, com endereço à Rua Cel Afonso Paranhos, nº 670, Setor Central, nesta cidade.

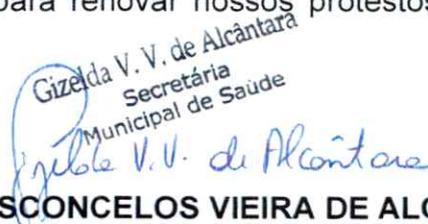
Encaminhamos em anexo a documentação pertinente para instrução do procedimento, que inclui justificativas e documentos relevantes para a formalização da cessão.

Ressaltamos a urgência no atendimento deste pleito, solicitando, se possível, a concessão de uma autorização precária até que se encontre uma solução definitiva, conforme as normas legais pertinentes. A urgência se justifica principalmente para regularizar o pagamento dos tributos em nome do Fundo Municipal de Saúde, além do fato de que o órgão já se encontra instalado no referido local, sendo essencial para a continuidade das atividades da Vigilância Sanitária.

Adicionalmente, destacamos a necessidade de intervenção física nas instalações para adequar o imóvel às necessidades da Vigilância Sanitária. A intervenção é imprescindível para garantir condições adequadas de trabalho e atendimento ao público, além de assegurar a conformidade com as normas de saúde e segurança vigentes.

Contando com a habitual atenção e celeridade, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e/ou apresentação de novos documentos, e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Gizelda V. V. de Alcântara  
Secretária  
Municipal de Saúde

**DRA. GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCÂNTARA**

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde



**Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.**  
 CNPJ: 03.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420  
 Rua 2, Qd. A-37, N° 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180

ENDEREÇO DE ENTREGA:  
 RUA DEL AFONSO PARANHOS, N. 670  
 SETOR CENTRAL  
 CEP: 75700000 CATALÃO GO BRASIL

Classificação: B B3 COMERCIAL OU SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES - SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES CONVENCIONAL  
 Tipo de fornecimento: TRIFASICO  
 Tensão Nominal Desp: 380 V Lin Min: 246,0 V Lin Max: 336,3 V

INST DA PREVIDENCIA E ASSIST DOS SERVIDORES DE CATALAO  
 CNPJ/CPF: 24.811.705/0001-57  
 RUA DEL AFONSO PARANHOS, N. 670  
 SETOR CENTRAL  
 CEP: 75700000 CATALAO GO BRASIL  
 PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0%

Parcela do Negócio  
 1997007  
 Unidade Consumidora  
 1000012817

Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxim
18/03/2024	16/04/2024	29	15/0

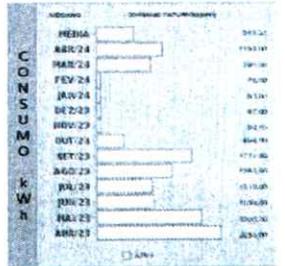


NOTA FISCAL Nº 9654186 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 23/04  
 Consulte pelo Chave de Acesso em:  
<https://nfeportal.evs.br/nfe/3866671210>  
 Chave de Acesso:  
 52250401543002001046000069554881004478917  
 Protocolo de autorização: 382240012732642 - 23/04/2024 às 23:21  
 CFOP: 5253 - Venda de energia elétrica para estabelecimento comercial

Conta mês: ABR/2024  
 Vencimento: 06/05/2024  
 Total a pagar: R\$\*\*\*\*\*1.203,84

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE  
 FAZENDA: USO SISTEMA + R\$ 548,79 FORNECIMENTO + R\$ 411,42 USO TRANSMISSÃO + R\$ 810,00 ENE. BETAORIAL + R\$ 770,00  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: LATA APURADA COM INDICADORES DE CONTINUIDADE + 22/04 VENC. + R\$ 206,44

Item de fatura	Unid.	Quant	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (R\$)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)
FORNECIMENTO	UNO	1183,00	2.120,52	2.508,15	44,73	108,17	10,76	114,13	0,71000	PIS/PASEP	891,98	0,3635%
PERDAS TRANSFORMAÇÃO				114,74						ICMS	1089,1	18,1%
										COFINS	891,98	4,0726%



Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	Reservado ao Fisco
102364	ENERGIA ATIVA - 600V	UNICO	7396	7519	1,00000	1183	

Resolução ANEEL: Apresentação Nº do Programa Soci: 2504/2024

REAVISO DE VENCIMENTO  
 NOTIFICAÇÃO: FATURA VENCIDA MES 02/24 VALOR TOTAL R\$ 964,81 (DESCONDIÇÃO SE FUI FAZ).  
 A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO OCORRERÁ APÓS O DIA 10/05/2024 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REAVISADOS ANTES ORIENTE 2.

**LIGUE GRÁTIS 0800 062 0196**  
**ATENDIMENTO GRATUITO 24H**  
 Adote o melhor plano: [www.equatorial.com.br](https://www.equatorial.com.br)  
 E-mail: [atendimento@equatorial.com.br](mailto:atendimento@equatorial.com.br)  
 E-Chat: [www.equatorial.com.br](https://www.equatorial.com.br)  
 WhatsApp: (62) 3243-3920  
 @equatorial @equatorial @equatorial

<b>BANCO ITAÚ</b>		341-7	34191.09248 28916.122931 85633.150009 6 97080000120384		
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO		UNIDADE CONSUMIDORA 1990012817		PERIODO ABR/2024	
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A		CNPJ/CPF 03.543.032/0001-04		DATA PRECIZAS/ASSINATURA 24/04/2024	
VALOR DO BASTÃO		CARTÃO 109	RESP. TÉCNICA RS	EDUARDO	VALDIR
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO			O pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão		
NOME DO PAGADOR/BENEFICIÁRIO		RUA DEL AFONSO PARANHOS, N. 670 SETOR CENTRAL CEP: 75700000 CATALÃO GO BRASIL			
CNPJ/CPF		03.543.032/0001-04			
CNPJ/CPF		03.543.032/0001-04			
CNPJ/CPF		03.543.032/0001-04			

Pague através  
 E mais facilida:  
 pra você.

Para realizar o  
 pagamento, utilize  
 o QR CODE abaixo



Ficha de Compensação

CODIGO DO PIX: 0002012606014br.gov.bcb.br01303544766-2064-4385-8900-172856949204000530398694071235.8f58c2BR591EQUATORIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.



**DADOS DO IMÓVEL**

CCI: 705  
 Distrito: CATALAO  
 Setor: CENTRO Qd. Inscrição: 00034 Lt. Inscrição: 0023 Unid.: 0 Zona: 1  
 Lograd.: RUA CORONEL AFONSO PARANHOS Nr.: 670 Bairro: CENTRO  
 Complement.: Quadra: 00034 Lote: 0023  
 Edifício: Conjunto: Bloco: Apto.:

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Proprietário: INST.DE PREV.E ASS.DOS SERV.MUN.CATALAO- CPF/CNPJ:000.000.000-00  
 Bairro: CENTRO Logra: RUA CORONEL AFONSO PARANHOS  
 Qd.: Lt.: Nr.: Complement.: 670  
 Apto.: Bl.: Edifício:

**INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS**

**INFORMAÇÕES**

-----  
 PATRIMONIO PARTICULAR  
 UTILIZAÇÃO PROPRIA  
 OCUPAÇÃO EDIFICADO  
 DO USO SERVIÇOS  
 N. PAVIMENTOS  
 ALINHAMENTO ISOLADA ALINHAD  
 SITUAÇÃO UMA FRENTE  
 TOPOGRAFIA PLANO  
 TIPO ISOLADA  
 CONSERVAÇÃO REGULAR  
 ESTRUTURA TIJOLO  
 PISO ASSOALHO  
 INST.ELÉTRICA EMBUTIDA  
 INST.SANITARIA MAIS DE UMA  
 ACABAMENTO BOM  
 FORRO LAGE  
 ISENTO IPTU SIM  
 INATIVO  
 ENGLOBAL IPTU

**SERVIÇOS DO LOGRADOURO**

PAVIMENTAC  
 IL.PUBLICA  
 R.ESGOTO  
 CANALIZACA  
 MEIO FIO  
 R.TELEFONE  
 R.AGUA  
 C.LIXO  
 R.ELETRICA  
 LIMPEZA PU

**MEDIDAS DO IMÓVEL**

Testada Principal: 14.35 Total Area Edificada: 238.05 Area do Lote:800.88  
 Qtde de 0 Area do Lote Vila: 1.00 Valor M2:46.72  
 Área Edif. da Unid.: 238.05 Valor Venal: 0.00 Qtde de Unidade Lote:1

**OBSEVAÇÕES**

Memorando nº 501/2024

Catalão (GO), 23 de julho de 2024.

**A Comissão Técnica de Emissão de Laudo de Avaliação de Imóveis**

**ASSUNTO:** Avaliação de imóveis.

Prezados Membros,

A par do prazer em cumprimentá-los, serve o presente para requerer apuração estimativa do valor mensal de locação-cessão onerosa que possui o imóvel de propriedade do IPASC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO, situado na Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 670, Setor Central, CEP 75.7000-000, para fins de instruir posterior projeto de lei que assegurará que o Instituto faça cessão onerosa ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão/GO.

Na certeza que serão adotadas as medidas pertinentes, antecipo agradecimentos.

  
**Henrique Pereira Santana**  
Procurador Adjunto do Município



**República Federativa do Brasil**

**Estado de Goiás**

**Prefeitura Municipal de Catalão**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 2060 de 19 de maio de 2023, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação dos Imóveis para efeito de locação.

- Um Imóvel situado à Rua Coronel Afonso Paranhos nº 670, Bairro Centro com uma área total de 800,88 m<sup>2</sup> e suas edificações, de propriedade de **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASS. DOS SERVIDORES. MUN.CATALÃO** conforme cadastrado no departamento de Tributos Imobiliários na Prefeitura Municipal de Catalão.

O aluguel deste imóvel fica avaliado em **RS 2.000,00 (Dois Mil Reais)** valor mensal.

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos físicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 24 de Julho de 2024.

**Adriano Naves**

**Adriano Patrício Rodrigues de Souza**

**Rhagnar Lucas Pereira**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 935/2024**

**PROPRIETÁRIO:**

NOME: PREV CATALAO

CPF/CNPJ: 24.811.705/0001-57

**AUTOR DO PROJETO:**

NOME:

CREA nº: / ART PROJETO:

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA

CREA nº: 7455/D-GO/ ART OBRA:

**FIRMA CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:**

NOME:

CPF/CNPJ:

Tendo em vista o constante no processo nº 2024035824  
fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 25/09/2024  
a obra denominada de IPASC (ANTIGO)  
, a ser construída no endereço: RUA CORONEL AFONSO PARANHOS 670 , no  
Bairro:SETOR CENTRAL. CATALAO-GO com área total de 238.05M<sup>2</sup>

**Especificação:**

REFORMA DE UM PREDIO RESIDENCIAL COM ÁREA DE 138.61m<sup>2</sup> e ALTERAÇÃO  
DE SEU USO PARA COMERCIAL com orçamento de R\$55.000,00.

LEVANTAMENTO DE UM ACRESCIMO COMERCIAL COM ÁREA DE 99,44m<sup>2</sup> com  
orçamento de R\$45.000,00

**Observações:**

CATALÃO - GO, em 25 de setembro de 2024

Leonardo Martins  
Secretário de Obras  
Camara Municipal de Catalão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### CARTA DE HABITE-SE Nº 733/2024

ENDEREÇO DA OBRA: RUA CORONEL AFONSO PARANHOS 670 ,  
BAIRRO: SETOR CENTRAL  
CIDADE: CATALAO - GO

PROPRIETÁRIO DO IMOVEL: PREV CATALAO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA

Conforme despacho exarado no processo nº 2024035824 , com área Total de 238.05 m<sup>2</sup>.  
Licenciada pelo Alvará de Construção nº 935/2024, expedido em 25/09/2024, foi concluída em  
25/09/2024 de acordo com o projeto aprovado.

#### ESPECIFICAÇÃO:

TIPO DE HABITE-SE: TOTAL

REFORMA DE UM PREDIO RESIDENCIAL COM ÁREA DE 138.61m<sup>2</sup> e ALTERAÇÃO DE  
SEU USO PARA COMERCIAL com orçamento de R\$55.000,00.

LEVANTAMENTO DE UM ACRESCIMO COMERCIAL COM ÁREA DE 99.44m<sup>2</sup> com  
orçamento de R\$45.000,00

#### OBSERVAÇÃO:

CATALÃO, 25 de setembro de 2024

Leonardo Martins  
Secretário de Obras

Camara Municipal de Catalão-GO



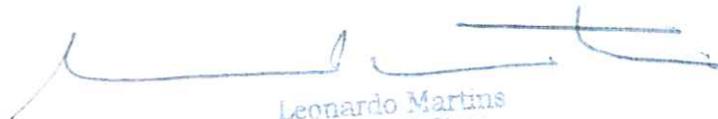
República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

CERTIFICA - SE que, de acordo com o requerimento da parte interessada que INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO - IPASC, fora concedido licença de levantamento de um Acréscimo Comercial em seu Prédio Comercial, situado nesta cidade, na Rua Coronel Afonso Paranhos, nº670, Centro, conforme consta no Protocolo digital geral nº. 2024035824 com um requerimento deferido em 25 de Setembro de 2024, com um orçamento no valor de R\$45.000,00, possuindo o projeto arquitetura uma área de 99,44m<sup>2</sup>.

CERTIFICA - SE que, de acordo com o requerimento da parte interessada que INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO - IPASC, terminou a construção de seu Acréscimo Comercial em seu Prédio Comercial, conforme termo de habite-se fornecido em 25 de Setembro de 2024.

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 25 de Setembro de 2024.

  
Leonardo Martins  
Secretário de Obras  
Prefeitura Municipal de Catalão



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Catalão



CERTIDÃO

CERTIFICA, para os devidos fins que o prédio residencial de propriedade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO - IPASC constante da Matrícula n°.20.633, fls. 179 do livro 2-BS de Registro Geral da SRI local, situada nesta cidade á Rua Coronel Afonso Paranhos, n°670, Centro, possui uma área construída de 138,61m<sup>2</sup>, conforme consta no Cadastro Imobiliário deste Município (CCI n°.705) anterior ao exercício de 1.966.

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CATALÃO, aos 29 de Agosto de 2024.

Leonardo Martins  
Secretário de Obras